

TERMOLOGIA APLICADA A TECNOLOGIA DE ALIMENTOS

Técnico Integrado em Alimentos

Prof. Edson José

APRESENTAÇÃO DE DISCIPLINA

*Curso Técnico de Nível Médio em Alimentos, na forma integrada, presencial
IFRN, 2011*

Curso: **Técnico Integrado em ALIMENTOS**

Disciplina: **Termologia Aplicada à Tecnologia de Alimentos**

Carga-Horária: **30h (40h/a)**

EMENTA

Conhecimentos de Física Térmica e Termodinâmica para facilitar o entendimento de disciplinas voltadas para a indústria de alimentos e suas operações unitárias.

PROGRAMA

Objetivos

- Fazer uso de tabelas, gráficos e relações matemáticas para interpretar fenômenos físicos;
- Reconhecer a Física como algo presente nos objetos e aparelhos presentes no dia a dia;
- Utilizar os conhecimentos da física nos eventos do cotidiano;
- Compreender e aplicar as equações da física térmica no seu dia-a-dia

Bases Científico-Tecnológicas (Conteúdos)

1. Física Térmica
 - 1.1. Termômetros e escalas
 - 1.2. Dilatações Térmicas
 - 1.3. Calorimetria
 - 1.4. Propagações do calor
2. Termodinâmica

APRESENTAÇÃO DE DISCIPLINA

Procedimentos Metodológicos

- Leitura e análise de textos;
- Aula externas;
- Atividades experimentais em laboratórios de Física
- Trabalhos individuais e em grupo;
- Palestra e debate;
- Desenvolvimento de Projetos

Recursos Didáticos

- Utilização de quadro branco, computador, projetor multimídia vídeos.
- Aulas práticas em laboratório de Física.

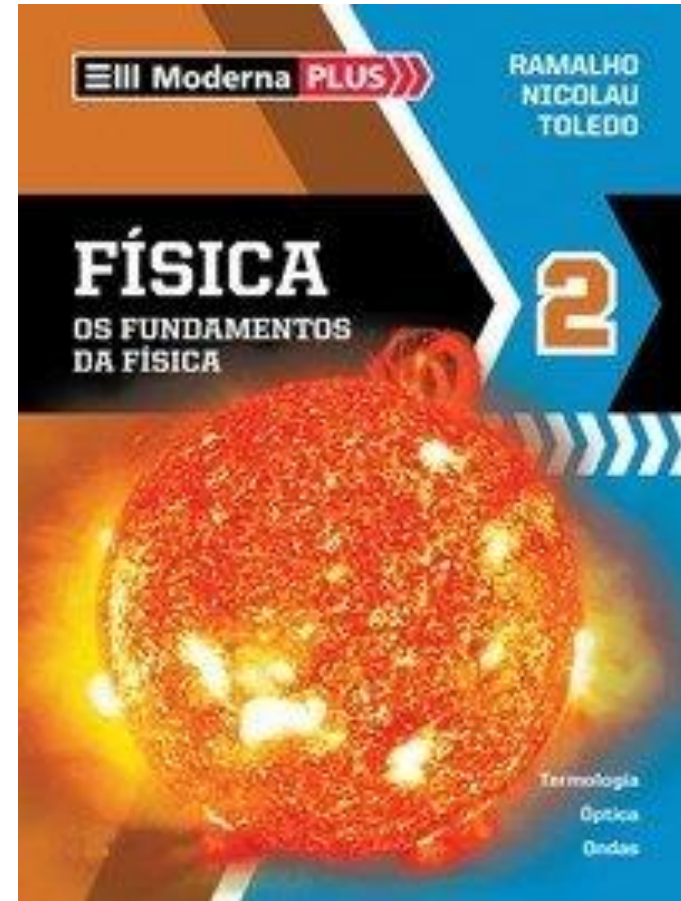
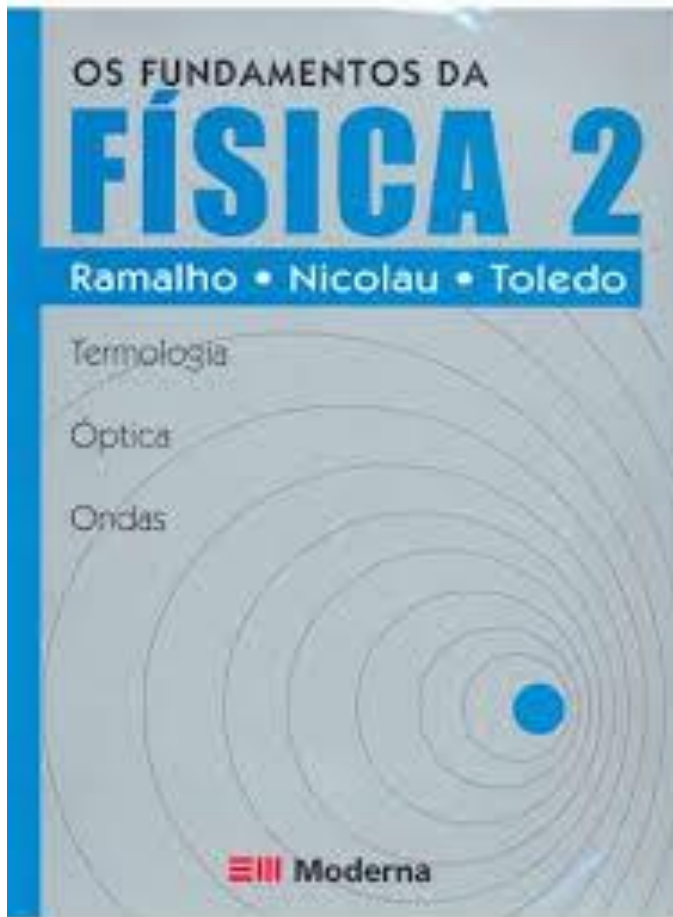
Avaliação

- Avaliações escritas e práticas
- Trabalhos individuais e em grupo (listas de exercícios, estudos dirigidos, pesquisas)
- Apresentação dos trabalhos desenvolvidos
- Considerar a participação dos discentes nas aulas, nas propostas das atividades individuais e coletivas, nas discussões em sala, no planejamento e elaboração dos seminários e trabalhos escritos.

Bibliografia Básica

1. SOARES, Paulo Toledo; RAMALHO JUNIOR, Francisco; FERRARO, Nicolau Gilberto, **Os fundamentos da Física**, São Paulo : moderna v.I, II, II
2. ALVARENGA, Beatriz. MÁXIMO, Antônio **Curso de Física**. São Paulo:Scipione 2000, .v.I,II,III.
3. GASPARG, Alberto. **Física**: São Paulo: Ática, .v.I,II,III

APRESENTAÇÃO DE DISCIPLINA



A média na disciplina é obtida:

$$N = \frac{2 \cdot N_3 + 3 \cdot N_4}{5}$$

onde N_3 é a nota obtida na 3ª etapa e N_4 é a nota obtida na 4ª etapa.

De acordo com organização didática do IFRN, 2012

(<http://portal.ifrn.edu.br/ensino/arquivos/organizacao-didatica-2012-1/view>):

Art. 247. Dar-se-á uma oportunidade de **reposição ao estudante que deixar de comparecer à atividade avaliativa** cujo resultado seja contabilizado para a nota do bimestre.

§ 1º. Para a realização da reposição, o estudante deverá apresentar requerimento à Diretoria Acadêmica, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis após retornar às atividades acadêmicas**, pelos seguintes motivos:

- I. tratamento de saúde, comprovado por meio de atestado médico;
- II. ausência de transporte (inter)municipal, comprovado por meio de declaração do órgão competente da prefeitura; ou
- III. plantão militar ou de trabalho, comprovado por meio de declaração do chefe imediato.

§ 2º. Os motivos não previstos neste artigo deverão ser analisados pelo Coordenador do Curso em conjunto com o professor da disciplina.

De acordo com organização didática do IFRN, 2012
(<http://portal.ifrn.edu.br/ensino/arquivos/organizacao-didatica-2012-1/view>):

Art. 352. São deveres dos discentes:

- I. acatar as normas estabelecidas no âmbito do IFRN;
- II. respeitar e cumprir as resoluções, deliberações e orientações dos órgãos colegiados da instituição;
- III. ser assíduo e pontual às atividades de ensino-aprendizagem programadas;
- IV. tratar com urbanidade e o devido respeito todas as pessoas no âmbito do IFRN;
- V. portar-se com respeito nos recintos do IFRN, de acordo com os princípios da ética e da moral;
- VI. ressarcir a instituição pelos prejuízos causados aos bens patrimoniais no ambiente do IFRN;
- VII. respeitar prazos, normas e leis emanadas dos ordenamentos do IFRN;
- VIII. comparecer ao IFRN e nele permanecer condignamente trajado, conforme determinação da Diretoria da Unidade à qual o estudante está vinculado;
- IX. colaborar para a conservação do prédio, do mobiliário e de todo material de uso coletivo, zelando pelo patrimônio da instituição;

De acordo com organização didática do IFRN, 2012
(<http://portal.ifrn.edu.br/ensino/arquivos/organizacao-didatica-2012-1/view>):

Art. 352. São deveres dos discentes:

- X. contribuir para a manutenção da limpeza das dependências do IFRN;
- XI. não utilizar telefone celular ou equipamentos eletrônicos e de comunicação durante as aulas, salvo quando expressamente autorizado;
- XII. não permanecer nos corredores da instituição durante as aulas;
- XIII. realizar renovação de matrícula, dentro do prazo estabelecido no Calendário Acadêmico;
- XIV. receber cordialmente, sem qualquer tipo de constrangimento, os novos estudantes;
- XV. cooperar, no âmbito de suas atividades, para manter o prestígio e o bom nome do IFRN.

Parágrafo único. Esses deveres se estendem a qualquer ambiente de ensino-aprendizagem externo ao IFRN onde estejam sendo realizadas aulas de campo, atividades culturais, científicas ou vivenciais.

CONTATO:

- Email: edson.jose@ifrn.edu.br
- Portal Docente:
<http://docente.ifrn.edu.br/docente/edsonjose>
- Suap
<https://suap.ifrn.edu.br/>